



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 647/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 072/13 - CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os Municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;

a Resolução nº 084/2014 CIR 13ª Região de Saúde, de 10/09/14;
o Processo Administrativo nº 84564-2000/14-0.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Martinho, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejamento, a partir da competência **dezembro/2014**, totaliza o valor anual de R\$ 98.442,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), valor mensal de R\$ 8.203,50 (oito mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos), para atendimento da população de São Martinho e população referenciada pelos municípios de Inhacorá, São Valério do Sul e Sede Nova.

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

***Republicada por incorreção.**

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 647/14 – CIB / RS

MUNICÍPIO - SÃO MARTINHO

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Atendi- mento		Tipo Serviço / Estabele- cimento	Município de Origem População	Procedimento				
IBGE	Município			Código	Procedimento	Quantidade	Valor uni- tário	Valor Total
431910	SÃO MARTI- NHO	LABORATORIO	SÃO MARTINHO	0202	DIAGN LAB CLINI- CO	9.144	4,50	41.148,00
			INHACORÁ	0202	DIAGN LAB CLINI- CO	3.636	4,50	16.362,00
			SÃO VALÉRIO DO SUL	0202	DIAGN LAB CLINI- CO	4.296	4,50	19.332,00
			SEDE NOVA	0202	DIAGN LAB CLINI- CO	4.800	4,50	21.600,00
TOTAL						21.876	4,50	98.442,00

POPULAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 41.148,00 POPULAÇÃO REFERENCIADA - R\$ 57.294,00